



PUBLICADO	
Dia	73 / 10 / 2025
Jornal	Diário Oficial
Elaírio Filho	

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

**LEI Nº 850 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**"ALTERA REDAÇÃO DE ARTIGO  
DA LEI Nº 475/20209, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes, junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º Altera a redação do Artigo 5º da Lei nº 475/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 13 de outubro 2025.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /